

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONTRATO Nº 181/16

Pelo presente Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, com a interveniência do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, o sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. de n 1.561.505-2.VIA-SSP/Go., de ora em diante denominado de **CRENCIANTE**, de outro lado, a **Sta. SAMARA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA BARBOSA**, Brasileira, casada, Técnica de enfermagem, portadora da C.I. de nº 6681517-PCGo, inscrita no CPF com o nº 025.917.081-00 e no COREN/GO., com o n. RI-2016/001075, residente e domiciliada na cidade de Edéia-Go., à Av. Diamante, Qd-15, Lt-01, Jardim eldorado – CEP-75.940-000, de ora em diante chamada de **CRENCIADA** mediante as clausulas e condições seguintes:

Samara

CLÁSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato de Credenciamento, é firmado com inexigibilidade de procedimento licitatório, em face de natureza dos serviços ora contratados, e ainda nos termos do Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2015, do Proc. Adm, de n. 060/2015 e normas da Lei Federal nº 8.666/93, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente;

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem tem por objeto a Prestação auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho, desenvolver programas de orientação às

gestantes às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes, participam de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição, executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controla a pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes, preparam e esterilizam material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas, controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos e desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação, com Atendimento da população junto a Unidade Municipal de Saúde de Edéia, pelo e em todos os serviços ligados a auxiliar de enfermagem, com um atendimento de 08:00hs diárias de 2ª a 6ª feiras, em consonância com os princípios que regem o SUS e a Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-Go.; os serviços ora contratados na Unidade de Saúde de Edéia-Go., durante a vigência do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CRENCIADA** executará os serviços ora contratados na Unidade de Saúde de Edéia-Go., durante a vigência do presente contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO – Na prestação dos serviços, a **CRENCIADA** ficará ainda sujeita as normas Da Unidade de Saúde desta cidade;

CLÁUSULA QUARTA: Pela execução de serviços de Técnico de Enfermagem, previsto na cláusula primeira, o município ora **CRENCIANTE**, pagará a profissional **CRENCIADA**, o valor total de R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 900,00 (novecentos reais), e o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) de cada viagem de acompanhamento de paciente para outras localidades em veículos em no Maximo de 10 (dez) viagens ao mês, que será empenhada na seguinte dotação: 10.301.0210.2-056 – manut. F.M.S. – 3.3.90.36.00.00 oujtros serv. Terc. P. Fisica. - 02 – receitas de impostos transf. De impostos – Saúde.

Samara

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato terá duração de 09 (nove) meses, com início em 01/04/2016 e terminará em 31/12/2016;

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de alteração dos critérios aqui estabelecidos, a **CONTRATADA** por sua vinculação com o

CONTRATANTE, será feito termo aditivo do contrato de Prestação de Serviços;

CLÁUSULA SETIMA: A ausência da Contratada ou não prestação de serviços no atendimento conforme o previsto na Cláusula Primeiro, sujeitará a Contratada à multa de 1/30 (um trinta avos) por cada dia faltoso ou até mesmo em rescisão contratual;

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa de que trata o caput deste artigo poderá ser descontando nos pagamentos devidos pelo Contratante;

CLÁUSULA OITAVA: O presente termo poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inclusive por acordo entre as partes;

CLÁUSULA NONA: Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes:

A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial quando:

a-) No caso de ser cometido qualquer fraude pela **CONTRATADA**;

b-) Se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte;

c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando a **CONTRATADA** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

900
Samara

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do Município de Edéia-Go., para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem assim justos e combinados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.


PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dias do mês de Abril de 2016.



MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Credenciante


JOSÉ PEREIRA FILHO
Gestor do F.M.S


SAMARA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA BARBOSA
Credenciada

TESTESMUNHAS:

1ª) 
nome:
CPF nº: 301.172-16100

2ª) 
nome:
CPF nº: 702 99440117